

EDITAL

A **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/PE** torna público que será realizado, através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco – IAUPE, o **Processo Seletivo à Residência em ODONTOLOGIA - BUCO MAXILO FACIAL, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO, PSICOLOGIA e SAÚDE COLETIVA para o ano de 2011**, de acordo com a Portaria nº. 1.187 de 12/11/2003, da Comissão Estadual de Residência de Enfermagem e normas da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

1. Informações Gerais

1.1. O Processo Seletivo será realizado em duas Etapas: Prova Escrita e Análise do Histórico Escolar.

1.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via Internet, através do endereço eletrônico www.upenet.com.br compreendido entre as 09h do dia 01 de dezembro de 2010 até às 16h do dia 08 de dezembro de 2010.

1.3. Poderão candidatar-se estudantes que comprovem a conclusão, até **31/01/2011**, do curso de graduação exigido pelo Programa ao qual pretende concorrer, ou graduados que atendam aos pré-requisitos específicos, de acordo com a tabela a seguir:

ÁREA	FORMAÇÃO
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM
BUCO MAXILO FACIAL	ODONTOLOGIA
FARMÁCIA	FARMÁCIA
FISIOTERAPIA	FISIOTERAPIA
NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO
PSICOLOGIA	PSICOLOGIA
SAÚDE COLETIVA	BIOLOGIA CIÊNCIAS BIOMÉDICAS EDUCAÇÃO FÍSICA ENFERMAGEM FARMÁCIA FISIOTERAPIA FONOAUDIOLOGIA MEDICINA VETERINÁRIA NUTRIÇÃO ODONTOLOGIA PSICOLOGIA SERVIÇO SOCIAL TERAPIA OCUPACIONAL

1.4. Ao Enfermeiro que cumpriu um Programa de Residência em Enfermagem, só será permitida inscrição no Processo Seletivo para um ou outro Programa no Estado de Pernambuco, após interstício, de pelo menos 01(um) ano, entre a conclusão do Programa anterior e o ingresso no novo Programa, apresentando no ato da inscrição declaração ou certificado de cumprimento de todos os requisitos do Programa anterior, de acordo com o Artigo 9º, da Portaria nº1187, publicada

no Diário Oficial em 12 de novembro de 2003, que regulamenta o Programa da Residência em Enfermagem.

1.5. Quando estrangeiro, o candidato deverá apresentar visto permanente no país e ser graduado em Faculdade ou Escola Superior oficializada no Brasil.

1.6. O candidato só poderá se inscrever em uma **única** especialidade.

1.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

1.8. Para inscrever-se, o candidato pagará a taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face aos gastos com a realização do Processo Seletivo.

1.9. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do Candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital.

1.10. As provas serão realizadas na Cidade do Recife, podendo também ser realizadas nas cidades de Petrolina e Caruaru, caso se atinjam, respectivamente, os números de 80 (oitenta) e 50 (cinquenta) inscrições de candidatos que optarem por estas cidades.

1.11. Aos residentes será paga pela Secretaria Estadual de Saúde, uma bolsa mensal no valor de **R\$ 2.338,07** (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e sete centavos).

1.12. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, o que poderá ocorrer a qualquer tempo em que seja constatada tal irregularidade.

1.13. As informações e as declarações prestadas no Formulário de Inscrição serão da inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IAUPE do direito de excluir do Concurso àquele que não preencher o Formulário de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.14. A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma.

1.15. Será considerada nula a inscrição paga através de cheque que venha a ser devolvido, qualquer que seja o motivo da devolução.

1.16. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail concursosupe@reitoria.upe.br

1.17. Não serão fornecidas declarações com a colocação do candidato no processo seletivo e, após publicação do resultado oficial, esse será o documento válido para tais fins.

2. Procedimentos para Inscrição

2.1. Para se inscrever no Concurso, o candidato deverá:

- a) acessar, na Internet, a página www.upenet.com.br utilizando a Internet Explorer nas versões 5.5 ou superior, ou o Netscape na versão 6.1;
- b) acessar e abrir o Assistente de Inscrição;
- c) preencher todos os campos da Solicitação de Inscrição com os dados ali exigidos, sem os quais a Solicitação não será aceita, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados fornecidos.

d) emitir o boleto de pagamento bancário, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago em qualquer Casa Lotérica conveniada com a Caixa Econômica Federal, dentro do período de inscrição.

e) Encaminhar via sedex, com Aviso de Recebimento (AR), para a Comissão de Concursos da Universidade de Pernambuco - CONUPE, no endereço Av. Agamenon Magalhães S/N, Bairro de Santo Amaro (Reitoria da UPE), CEP 50.100.010, no período estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I), cópias legíveis dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- cartão do CPF;
- recibo de pagamento da taxa de inscrição quitado;
- histórico escolar, com a média aritmética das notas de todas as disciplinas da sua graduação;

2.1.1. Se o histórico escolar do candidato, fornecido pela respectiva instituição de ensino, não apresentar a média aritmética das notas de todas as disciplinas da sua graduação, o candidato deverá efetuar o seu cálculo e registrar na primeira página do próprio documento, com caneta e de forma visível, o resultado desse cálculo, com a inscrição “Média Aritmética”. Havendo divergência entre o valor apontado pelo candidato e o calculado pela Comissão de Concursos, prevalecerá este último. O histórico escolar deve vir impresso em documento oficial da instituição de ensino. Só serão considerados os históricos escolares contendo as disciplinas cursadas pelo aluno e suas respectivas notas e conceitos.

2.2. Na solicitação de inscrição, o candidato deverá indicar a sua ordem de preferência pelas instituições de saúde que oferecem vagas para a área de especialização por ele pretendida.

2.2.1. A ocupação das vagas oferecidas pelas diversas instituições, em cada especialidade, será feita de acordo com a ordem de preferência de cada candidato e a sua média final. A lotação dar-se-á na melhor opção da ordem de preferência que a média final do candidato alcançar.

2.2.2. Mesmo que o candidato obtenha média final suficiente para ser lotado em uma determinada instituição de saúde, somente será classificado para essa instituição se houver incluído-a na sua ordem de preferência.

2.2.3. Uma vez lotado na instituição de saúde, o candidato só poderá ser transferido para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência e exclusivamente na ocorrência de remanejamentos decorrentes de desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitida a troca entre especialidades ou a troca entre áreas de atuação.

2.2.3.1. Os remanejamentos serão informados através do site www.upenet.com.br em que serão relacionados os candidatos remanejáveis, bem como o local e o horário para efetivação dos remanejamentos. Será de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os comunicados de remanejamento e o seu não comparecimento, quando convocado, nos locais e horários estabelecidos, implicará na perda do direito de participar desse e de novos remanejamentos.

2.2.3.2. O residente convocado para remanejamento e que optar por permanecer na instituição de saúde em que já se encontra lotado, perderá o direito de participar de outros futuros remanejamentos.

2.3. O candidato ainda não graduado deverá enviar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), uma declaração da respectiva faculdade que comprove a data de conclusão do curso de Graduação até 31/01/2011, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.4. No caso de brasileiro graduado no exterior, deverá enviar junto com os documentos mencionados no subitem 2.1 alínea (e), documentação que comprove revalidação em andamento, sob pena de não acatamento da sua inscrição.

2.5. As fotocópias das declarações, certificados, comprovante de pagamento e outros instrumentos legais que estiverem relacionados neste edital, deverão ser enviados pelos correios (via SEDEX), à Comissão de Concursos da Universidade de Pernambuco –CONUPE, no endereço Avenida Agamenon Magalhães S/N Bairro Santo Amaro (Reitoria da UPE), CEP 50.100.010, no período de 01/12/2010 a 10/12/2010.

2.6. Nos casos em que o programa opcional oferecer mais de uma área de especialização, o candidato deverá optar, no ato da inscrição, pela área de escolha da atuação. Não será permitida a troca entre especialidades.

2.7. O candidato que não encaminhar pelos Correios (via SEDEX) no período designado, os documentos e comprovantes mencionados no subitem 2.1 alínea (e) receberá nota zero no Histórico Escolar e na Avaliação Curricular.

2.8. No ato de preenchimento da Solicitação de Inscrição, se portador de deficiência, o candidato deverá especificar o tipo da deficiência (visual, auditiva ou motora).

2.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, impreterivelmente até o dia 06 de dezembro de 2010, **sob pena de exclusão automática da solicitação de inscrição do candidato no Processo Seletivo.**

2.10. No ato da solicitação de inscrição, via Internet, o candidato criará a sua senha para futuras consultas a informações sobre o Processo Seletivo. Por segurança, deverá conservá-la em sigilo.

2.11. A inscrição só será efetivada após o recebimento, pela CONUPE, das cópias legíveis do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, da cédula de identidade, do cartão do CPF e histórico escolar.

2.12. O IAUPE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de natureza tecnológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.13. Verificada, a qualquer tempo, que a Inscrição recebida não atende a todas as condições aqui estabelecidas, esta será imediatamente cancelada.

3. Das Vagas por Instituição de Saúde e Durações dos Programas

O número de vagas oferecidas pelas diversas instituições de saúde participantes e as durações dos respectivos programas encontram-se nas tabelas a seguir:

Grupo 21	Enfermagem		
Enfermagem Cirúrgica			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital das Clínicas – UFPE	2	2
	Hospital Regional do Agreste	1	2
	Instituto de Medicina Integrada Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	2
	Hospital Getúlio Vargas	2	2
Total de Vagas		7	
Enfermagem em Cancerologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Instituto de Medicina Integrada Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	2
	UPE- Universidade de Pernambuco (HUOC)	2	2
Total de Vagas		4	
Enfermagem em Cardiologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Agamenon Magalhães	3	2
	UPE- Universidade de Pernambuco (PROCAPE)	4	2
Total de Vagas		7	
Enfermagem em Centro Cirúrgico			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital da Restauração	2	2
Total de Vagas		2	
Enfermagem em Emergência Geral			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital da	4	2

	Restauração		
	Hospital Regional do Agreste	1	2
Total de Vagas		5	
Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	HEMOPE	3	2
Total de Vagas		3	
Enfermagem em Infectologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	UPE- Universidade de Pernambuco (HUOC)	2	2
Total de Vagas		2	

Enfermagem em Nefrologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Barão de Lucena	3	2
	Hospital das Clínicas	2	2
	Instituto de Medicina Integrada Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	2
Total de Vagas		7	

Enfermagem em Neurologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital da Restauração	2	2
Total de Vagas		2	

Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Getúlio Vargas	2	2
Total de Vagas		2	

Enfermagem em Pneumologia			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Otávio de Freitas	4	2
Total de Vagas		4	

Enfermagem em Psiquiatria			
----------------------------------	--	--	--

Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Ulisses Pernambucano	2	2
Total de Vagas		2	
Enfermagem em Saúde da Criança			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital das Clínicas – UFPE	2	2
	Instituto de Medicina Integrada Prof. Fernando Figueira - IMIP	6	2
Total de Vagas		8	
Enfermagem em Saúde da Mulher			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Agamenon Magalhães	3	2
	Hospital Barão de Lucena	3	2
	Hospital das Clínicas - UFPE	2	2
	Instituto de Medicina Integrada Prof. Fernando Figueira - IMIP	5	2
	UPE- Universidade de Pernambuco (CISAM)	3	2
Total de Vagas		16	
Enfermagem em U.T. I			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital da Restauração	4	2
	Hospital das Clínicas – UFPE	2	2
	Hospital Regional do Agreste	1	2
Total de Vagas		7	
Enfermagem Pré – Hospitalar			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	1	2
Total de Vagas		1	

Grupo 22	Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo Facial		
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital da Restauração	3	3
	Hospital Regional do Agreste	2	3
	UPE-Universidade de Pernambuco	2	3
	Hospital Getúlio Vargas	1	3
Total de Vagas		8	

Grupo 23	Farmácia		
Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos (Farmácia)			
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	HEMOPE	1	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (Farmácia Hospitalar)	1	2
	Hospital da Restauração	2	2
Total de Vagas		4	

Grupo 24	Fisioterapia		
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Agamenon Magalhães (Terapia Intensiva)	2	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP (Respiratória)	2	2
Total de Vagas		4	

Grupo 25	Nutrição		
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Barão de Luce	2	2
	Hospital das Clínicas – UFPE	9	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	6	2
	UPE-Universidade de Pernambuco (HUOC)	6	2

	UPE-Universidade de Pernambuco (PROCAP)	2	2
Total de Vagas		25	

Grupo 26	Psicologia		
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	Hospital Ulisses Pernambucano	2	2
	Instituto de Medicina Integral Prof. Fernando Figueira - IMIP	2	2
Total de Vagas		4	

Grupo 27	Saúde Coletiva		
Código	Instituição	Vagas	Duração (Anos)
	DMS/FCM/UPE **	12	2
	NESC/CpqAM/FIOCRU *	15	2
Total de Vagas		27	

Total Geral de Vagas	151
-----------------------------	------------

(*) Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva do Centro de Pesquisas Ageu Magalhães da Fundação Oswaldo Cruz.

(**) Departamento de Medicina Social da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade de Pernambuco.

VAGAS = N^x, onde: N = Número de vagas.

x = número de vagas do Serviço Militar reservadas para 2011.

4. Da Validação da Inscrição e Divulgação dos Locais de Prova

4.1. Até o dia 22 de dezembro de 2010, o Candidato deverá acessar o site www.upenet.com.br, entrando na opção "**Consulta Inscrição**", digitando seu CPF e sua respectiva senha do concurso, para obter a confirmação de sua inscrição e do local de realização de sua Prova. **É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

4.2. O candidato devidamente inscrito cuja inscrição não esteja validada na data estabelecida deverá comunicar, imediatamente, à Comissão de Concursos na Reitoria da UPE, Avenida Agamenon Magalhães S/N Bairro de Santo Amaro Recife-PE, apresentando os seus comprovantes de pagamento e do envio dos documentos exigidos por esse edital.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do Candidato a obtenção da validação da sua inscrição, bem como do local de realização da sua Prova, nas formas estabelecidas nos subitens anteriores.

4.4. O IAUPE não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local de sua realização.

5. Da Estrutura do Processo Seletivo

O Processo Seletivo constituir-se-á da aplicação de uma Prova Escrita e de Análise do Histórico Escolar.

6. Da Prova Escrita

6.1. A Prova Escrita, classificatória e eliminatória, será constituída de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas, versando sobre os conhecimentos exigidos para cada especialidade, exceto para a especialidade do Grupo 1, com acesso direto, cuja prova será constituída de 100 (cem) questões de múltipla escolha, cada uma com 5 (cinco) alternativas;

6.2. A prova será aplicada no dia 9 de janeiro de 2011, nos locais e hora a serem indicados no cartão de Informação do Candidato.

6.3. O Candidato deverá comparecer ao local designado para suas provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Comprovante de Inscrição e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou outro documento de identificação em que conste fotografia e assinatura e, ainda, de caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas sem algum dos documentos relacionados.**

6.4. Os portões de acesso ao prédio serão fechados rigorosamente na hora estipulada no cartão de informação do candidato.

6.5. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do horário e do local indicados por ocasião da divulgação dos locais de provas, sob motivo algum.

6.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de Provas. O não-comparecimento ou o atraso no comparecimento do Candidato para a realização da Prova implicará, automaticamente, na sua exclusão do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

6.7. Não serão permitidas consultas em livros, em códigos ou em anotações de qualquer natureza, bem como será proibido o uso de aparelhos de comunicação de qualquer espécie, máquina de calcular ou agenda eletrônica.

6.8. **É terminantemente proibido o acesso de Candidato à sala de aplicação da Prova portando telefone Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, excluído do processo seletivo, além de ficar submetido às demais medidas cabíveis.**

6.9. Para transcrever as respostas das questões da Prova, o Candidato receberá um Cartão-Resposta de Leitura Ótica, que será o único documento válido para a correção. O caderno de prova serve, apenas, para rascunho;

6.10. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o Candidato que, durante a realização da prova:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

- b) recusar-se a entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- c) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova ou o Cartão-Resposta.
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.11. O Candidato deverá marcar suas respostas preenchendo, totalmente, as bolhas do Cartão-Resposta de Leitura Ótica, com caneta esferográfica preta ou azul.

6.11.1. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.11.2. Ao terminar a Prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Cartão-Resposta.

6.11.3. O Candidato só poderá se ausentar do recinto de Prova transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

6.12. A Prova Escrita será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.12.1. Serão considerados reprovados e consequentemente excluídos do processo seletivo, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da média aritmética das dez maiores notas obtidas na prova escrita de seu respectivo grupo.

6.13. Se, em decorrência de algum problema de ordem técnica, ou provocada por fenômeno da Natureza, houver atraso no início da prova em alguma(s) das salas onde será realizada a prova, será concedido, na(s) referida(s) sala(s), um tempo complementar para a sua execução, suficiente para compensar o atraso inicial.

6.14. Dos Recursos Contra a Prova Escrita

6.14.1. Os gabaritos preliminares das provas estarão disponibilizados duas horas após o término da aplicação das Provas, no site www.upenet.com.br.

6.14.2. É facultado ao Candidato interpor recurso contra o gabarito preliminar da Prova Escrita, na data estabelecida no cronograma de execução do Certame, no horário das 8 às 17h, mediante instrumento escrito e protocolado à Comissão de Concursos da UPE, na sede da Reitoria da UPE, sito na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, PE.

6.14.3. O recurso visará, exclusivamente, à impugnação de questão por má formulação, impertinência em relação ao Programa divulgado ou por erros praticados na transcrição das questões ou alternativas do Gabarito divulgado.

6.14.4. O Candidato deverá entregar o Recurso em instrumento próprio, contendo o seu nome, o número da questão da Prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação.

6.14.4.1. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste Edital.

6.14.5. Se, da análise do Recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos à especialização correspondente, independentemente de terem recorrido ou não.

6.14.5.1. Se houver alteração do gabarito preliminar divulgado, a Prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s).

6.14.5.2. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente divulgado, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes na Comissão de Concursos.

6.14.6. O Gabarito Oficial definitivo estará disponibilizado no endereço eletrônico: www.upenet.com.br, conforme o estabelecido no Cronograma de Execução do Processo Seletivo.

6.14.7. Não serão acatados recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.14.8. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisão ou pedidos de reconsideração quanto à correção eletrônica das Provas.

7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Para efeito de classificação, a pontuação do histórico escolar será dada pela média aritmética das notas obtidas em cada disciplina da graduação, multiplicada por 10. Se o curso tiver internato, cada rodízio será considerado uma disciplina. Nos casos em que a instituição de ensino efetuar as avaliações por conceitos, será efetuada a seguinte correspondência com as notas:

CONCEITO	NOTA
A (excelente/pleno/superior)	10
B (ótimo / muito bom / médio superior)	9
C (bom/médio)	8
D (suficiente/médio inferior)	7
E (regular)	6
F (insuficiente/inferior)	5

8- DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos, por área de especialização, será feita de acordo com a ordem decrescente de suas médias finais, obtidas através da média aritmética ponderada dos pontos obtidos na Prova Escrita, estes com peso 09 (nove) e na Análise do Histórico Escolar, com peso 01 (um), ou seja, através da fórmula:

$$MF = \frac{9 \times PE + AH}{10}$$

Onde: MF = Média Final, PE = Pontos da Prova Escrita e AH = Pontos obtidos na Análise do Histórico Escolar.

8.2. Nos casos de empate na média final, o desempate dar-se-á, pela aplicação, sucessivamente, dos seguintes critérios:

- a) Maior nota na Prova escrita;
- b) Candidato com mais idade.

9. Da Matrícula

9.1. A assinatura do Termo de Compromisso será efetuada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local, data e hora a serem estabelecidos em cronograma que será divulgado com o resultado final do Processo Seletivo.

9.2. Para a assinatura do Termo de Compromisso o candidato classificado deverá efetuar a entrega da fotocópia dos seguintes documentos, apresentados com os originais, ou devidamente autenticados:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Carteira de Reservista;
- e) Carteira do Conselho Regional ou diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação com conclusão até 31 de janeiro de 2011;
- f) 01 fotografia recente, no tamanho 3x4.

9.3. Os candidatos que apresentarem documentação provisória de conclusão do curso de graduação ou do pré-requisito exigido terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula.

9.4. Os candidatos graduados no exterior que apresentarem documentação provisória de revalidação do curso em andamento terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco no momento da matrícula.

9.5. O candidato, ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e hora estabelecidos para assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente.

9.6. O não comparecimento do residente ao Hospital ou Instituição de Saúde nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas após o início do programa de Residência, configurará desistência da matrícula.

9.7. O candidato classificado que trancar a sua vaga, por motivo de convocação pelas Forças Armadas, deverá declarar o seu interesse em mantê-la, no local, data e hora estabelecidos para assinatura do Termo de Compromisso, após essa data perderá a vaga. De acordo com a Resolução da CNRM N° 01, de 11/01/2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano.

10. Da Programação

10.1. Será de responsabilidade das Comissões de Residências das Instituições de Saúde o desenvolvimento técnico-pedagógico dos programas, de conformidade com a legislação vigente.

11. Das Normas Gerais

11.1. Assinado o Termo de Compromisso, fica o residente obrigado a cumprir o Regimento Interno da Residência na Instituição de Saúde na qual estiver lotado e as normas da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.2. Os residentes terão que cumprir a Legislação da Previdência. O não cumprimento implicará na suspensão do pagamento da bolsa de estudo.

11.3. A concessão da bolsa de estudo para os Programas de Residência obedecerá ao valor equivalente às bolsas do Ministério da Educação aos programas de Residências e será financiada pelo Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Saúde/PE.

11.4. Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição não serão devolvidos.

11.5. É dever do candidato acompanhar todos os comunicados, que vierem a ser publicados nos quadros de avisos da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Internet, no site www.upenet.com.br, ou em jornais de ampla circulação no Estado de Pernambuco ou na imprensa oficial.

11.6. Nos recintos em que se realizará a Prova Escrita, os fiscais poderão utilizar aparelho detector de metais, inclusive no acesso ao prédio e à sala de aplicação de provas, estando, desde já, autorizados pelos candidatos para tal prática, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame.

11.7. O Estado de Pernambuco, o IAUPE a equipe de fiscalização não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos dos candidatos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.8. De acordo com a Legislação em vigor, não será convocado nenhum candidato após o dia 31 de março de 2011, mesmo que surjam novas vagas após essa data.

11.9. Este edital está sujeito a modificações em seu todo ou em parte, mediante aviso afixado no quadro de avisos da Secretaria Estadual de Saúde e na Internet, até a divulgação final do processo seletivo.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

11.11. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

11.12. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela comissão instituída.

12. Recomendações aos Candidatos

12.1. Anexar fotocópias autenticadas ou acompanhadas dos respectivos documentos originais para conferência, perfeitamente legíveis, comprobatórias das informações.

12.2. Rubricar todas as páginas do histórico escolar.

12.3. Incluir, em cada envelope SEDEX, a documentação referente a um só candidato, sob pena de ser desconsiderada a documentação enviada.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Evento	Data	Local
Publicação do Aviso de Edital	12/11/2010	Diário Oficial do Estado
Inscrição	01/12/2010 a 08/12/2010	www.upenet.com.br
Envio da documentação e comprovante de pagamento à Comissão de Concurso	01/12/2010 a 10/12/2010	0 Via SEDEX ao CONUPE - Av. Agamenon Magalhães S/N , Bairro de Santo Amaro CEP 50.100.010 (Reitoria da UPE)
Obtenção do Cartão de Informações	Até 22/12/2010	www.upenet.com.br
Prova Escrita	09/01/2011	A ser informado
Divulgação do gabarito preliminar	09/01/2011	www.upenet.com.br
Recurso do gabarito	10/01/2011	
Divulgação do gabarito definitivo	Até 16/01/2011	www.upenet.com.br
Resultado preliminar	11/01/2011	www.upenet.com.br
Resultado final	19/01/2011	
Assinatura do Termo de Compromisso	a ser divulgado na internet, <u>no Site</u> www.upenet.com.br	
Início dos Programas	01/02/2011	Instituições de Saúde

ANEXO II

PROGRAMAS DA PROVA ESCRITA

GRUPO ENFERMAGEM	PROGRAMA DA PROVA
Enfermagem Cirúrgica	Conhecimentos em: 1-Fundamentos da Enfermagem. 2-Enfermagem em Saúde Mental. 3-Enfermagem em Saúde Pública. 4-Ética e Legislação de Enfermagem.
Enfermagem em Cancerologia	5-Administração de Enfermagem nos Serviços de Saúde.
Enfermagem em Cardiologia	6-Enfermagem Clínica.
Enfermagem em Centro Cirúrgico	7-Enfermagem Cirúrgica.
Enfermagem em Emergência Geral	8-Enfermagem em Saúde da Mulher.
Enfermagem em Hematologia/Hemoterapia	9-Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente.
Enfermagem em Infectologia	
Enfermagem em Nefrologia	
Enfermagem em Neurologia / Neurocirurgia	
Enfermagem em Ortopedia/Traumatologia	
Enfermagem em Pneumologia	
Enfermagem em Psiquiatria	
Enfermagem em Saúde da Criança	
Enfermagem em Saúde da Mulher	
Enfermagem em U.T.I	
Enfermagem Pré- hospitalar	

GRUPO	
CIRURGIA e TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAL	
Cirurgia e Traumatologia Buco Maxil Facial	<p>Conhecimentos em:</p> <p>1.Imagem em CTBMF; 2.Terapêutica medicamentosa em CTBMF; 3.Anestesiologia; 4.Cirurgia buco dental; 5.Infecções odontogênicas; 6.Traumatoterapia em CTBMF; 7.Neoplasias benigna e maligna do complexo buco maxilo facial; 8.Cirurgia ortognática; 9.Cirurgia de ATM; 10.Bioética.</p> <p>(Obs.CTBMF=Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Facial)</p>

GRUPO FARMÁCIA	
Planejamento e Gestão de Serviços Farmacêuticos	Conhecimentos em: Farmacotécnica, Farmacologia e Farmácia Hospitalar.

GRUPO FISIOTERAPIA	
Fisioterapia em Terapia Intensiva	<p>Conhecimentos em:</p> <p>- Fisiologia e Fisiopatologia Cardiorespiratória; Músculos Respiratórios; Monitorização Cardiorespiratória; IRpA; Oxigenioterapia; Aerosolterapia e Cuidados e Manutenção de Vias Aéreas Artificiais; Ventilação Não-invasiva; Técnicas de Assistência Ventilatória; Ventilação Mecânica Aplicada (Neonatologia, Pediatria e Adulto); Desmame da AVM; Recursos Terapêuticos em Fisioterapia Respiratória; Reabilitação Cardiopulmonar; Fisioterapia no Pós-operatório de Cirurgias Toraco-abdominais; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Efeitos Sistêmicos da Imobilidade no Leito e Fisioterapia Motora no Paciente Crítico.</p>

GRUPO NUTRIÇÃO	
Nutrição Clínica	Conhecimentos em Fisiopatologia e Dietoterapia.

GRUPO PSICOLOGIA	
Psicologia	Conhecimentos em: Psicologia Geral e Clínica.

GRUPO SAÚDE COLETIVA	
Saúde Coletiva	Conhecimentos em:
	Epidemiologia: 1-Conceito, evolução e uso da epidemiologia. 2-Processo saúde doença. 3- Principais paradigmas em saúde: história natural da doença e determinação social. 4-Situação de saúde e condições de vida. 5-Indicadores demográficos e de saúde. 6-Sistemas de informação em saúde. 7-Perfil e transição epidemiológica, sanitária e demográfica. 8-Principais tipos de estudos epidemiológicos. 9-Epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas. 10-Vigilância epidemiológica.
	Políticas de saúde: 1-Da origem à construção do sistema de saúde no Brasil. 2-O movimento da reforma sanitária e os princípios e diretrizes do SUS. 3-A construção do SUS e o processo de municipalização da saúde. 4-Modelos assistenciais. 5-Planejamento e gestão dos serviços de saúde. 6-Programa de Saúde da Família.

EDITAL REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO D.O.E DE 12/11/2010.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretario Estadual de Saúde